



Município de Farol

DECRETO Nº 2143/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.251,72 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II ART. 6º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, excesso de arrecadação, no valor de R\$ 192.251,72 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e dois centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretária de Administração			
Ação: 2300- Manutenção da Secretária de Administração		Funcional: 03.001.04.122.0003.2300	
5	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	6.729,35
6	3190130000- Obrigações Patronais	2000	2.674,98
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			9.404,33

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Divisão de Trânsito e Identificação			
Ação: 2307 Manutenção Divisão de Trânsito e Identificação		Funcional: 03.001.04.122.0003.2307	
24	3190130000- Obrigações Patronais	2000	1.417,96
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.417,96

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Divisão de Tecnologia da Informação			
Ação: 2310 -Manutenção Divisão de Tecnologia da Informação		Funcional: 03.001.04.126.0081.2310	
33	3190130000- Obrigações Patronais	2000	866,55
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			866,55



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Planejamento			
Ação: 2304 Manutenção da Divisão de Planejamento		Funcional: 03.002.04.121.0004.2304	
46	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	16.321,78
47	3190130000- Obrigações Patronais	2000	6.650,30
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			22.972,08

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 004– Divisão de Material de Patrimônio			
Ação: 2305- Manutenção da Divisão de Procuradoria e Assessoria jurídica		Funcional: 03.004.04.061.0005.2305	
57	3190130000- Obrigações Patronais	2000	2.956,40
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.956,40

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 002 – Divisão de Contabilidade			
Ação: 2401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		Funcional: 04.002.04.122.0006.2401	
85	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	13.630,55
86	3190130000- Obrigações Patronais	2000	4.522,47
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			18.153,02

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Obras			
Ação: 2500- Manutenção da Divisão de Obras		Funcional: 05.001.04.122.0018.2500	
113	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	69.722,32
114	3190130000- Obrigações Patronais	2000	26.445,58
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			96.167,90

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
169	3191300000- Obrigações Patronais	2000	30.675,98
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			30.675,98

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Divisão de Ação Social			
Ação: 2905- Programa Frente de Trabalho		Funcional: 09.001.08.244.0029.2.905	
299	339036000000- Outros serviços de terceiros Pessoa física	2000	9.637,50
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			9.637,50
TOTL SUPLEMENTAÇÃO			192.251,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 1000.



Município de Farol

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual n.º 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 13 de dezembro de 2023

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal